



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 523/2021** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**. Aos 31 dias de maio de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Muller e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 23 de maio de 2022. Participantes: **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0006-20** (documento SEI nº 0012984011) e **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0008-92** (documento SEI nº 0012984067). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0006-20**, verificou-se que os documentos Estatuto Social e Registro Geral - RG, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0012995651, que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme edital. Quanto a declaração de que não recolhe tributos estaduais apresentada, exigência do subitem 6.3 alínea "e" do edital, a mesma foi assinada digitalmente pelo contador da empresa. Deste modo, solicitou-se a apresentação da mencionada declaração assinada pelo representante legal da empresa. Ainda, não foi apresentada a declaração de que o proponente irá dispor de equipe de profissionais, conforme exigência do subitem 6.3, alínea "q" do edital. Em resposta, foram apresentados o Estatuto Social e Registro Geral - RG autenticados, e as declarações exigidas no subitem 6.3, alíneas "e" e "q" do edital, documento SEI nº 0013073771, atendendo assim as solicitações feitas na diligência. Constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registra a validade de 17/05/2022, ou seja, fora do prazo de validade para o presente certame. Ademais, foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc). Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0012984024). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alíneas "j" e "l", do edital. **Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0008-92**, verificou-se que os documentos Estatuto Social e Registro Geral - RG, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0012995846, que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme edital. Quanto a declaração de que não recolhe tributos estaduais apresentada, exigência do subitem 6.3 alínea "e" do edital, a mesma foi assinada digitalmente pelo contador da empresa. Deste modo, solicitou-se a apresentação da mencionada declaração assinada pelo representante legal da empresa. Ainda, não foi apresentada a declaração de que o proponente irá dispor de equipe de profissionais, conforme exigência do subitem 6.3, alínea "q" do edital. Em resposta, foram apresentados o Estatuto Social e Registro Geral - RG autenticados, e as declarações exigidas no subitem 6.3, alíneas "e" e "q" do edital, documento SEI nº 0013073814, atendendo assim as solicitações feitas na diligência. Constatou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registra a validade de 17/05/2022, ou seja, fora do prazo de validade para o presente certame. Ademais, foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência,

Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (SAJ e Eproc). Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital: "O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.", a Comissão emitiu os referidos documentos (documento SEI nº 0012984077). Portanto, a participante atende as exigências do subitem 6.3, alíneas "j" e "l", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0006-20 e Instituto Priscila Zanette - CNPJ 12.439.273/0008-92**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro  
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Muller  
Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 31/05/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013074023** e o código CRC **AFA02FFA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.261724-0

0013074023v8  
0013074023v8